

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, tem como objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas mínimas e necessárias para aquisição de Inoculadoras de Ovos Embrionados para o prédio P59 – Laboratório de Influenza. Este documento está associado ao memorando **LIN.CBI.0608/25** que trata da justificativa técnica para aquisição do referido item.

Maiores detalhes estão descritos no requerimento do usuário - IB/ERU/CBI-0778 – INOCULADORA DE OVOS EMBRIONADOS.

1. OBJETO				
ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	NA	<p>DESCRIÇÃO: Inoculadora de ovos embrionados.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Especificações descritas no Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0778.</p>	UN	02

2. MAQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL				
ITEM	MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
1	INOCULADORA DE OVOS EMBRIONADOS	NA	NA	NA

3. FABRICANTE / FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO		
ITEM	FABRICANTE / MARCA	FORNECEDOR
NA	NA	NA

3.1. A CONTRATADA deverá comprovar capacitação técnica e atendimento pleno de cronograma no fornecimento de inoculadora/vacinadora de ovos embrionados de capacidade igual ou superior à requerida pela CONTRATANTE, através de atestados técnicos fornecidos por empresas de grande porte e fornecer evidências dos projetos executados.

3.2. A CONTRATANTE poderá solicitar visitas prévias ao fornecedor com intuito de verificar sua capacidade técnica e produtiva para o fornecimento dos equipamentos com a qualidade requerida e dentro do prazo programado.

3.3. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada localizada no Brasil com mão de obra disponível para atendimento imediato se necessário, da CONTRATANTE quando acionada.

3.4. O fornecedor deverá comprovar através de evidências a qualificação dos profissionais que atuarão no desenvolvimento e fabricação do equipamento, assim como evidenciar a qualidade dos materiais utilizados para a construção do equipamento através de certificados de materiais.

3.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar visitas periódicas ao fornecedor com seu time técnico, sem aviso prévio, para verificar o andamento da fabricação dos equipamentos.

3.6. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de materiais necessários para realização de FAT, Pré-FAT e qualquer outro teste que possa se fazer necessário antes da entrega do equipamento. Os testes deverão ser realizados em ovos com as mesmas dimensões dos utilizados no processo no Butantan, utilizando as bandejas do mesmo modelo solicitada na ERU. Nos testes de FAT deverá ser verificado, minimamente, o funcionamento do equipamento por uma hora de operação ininterrupta, à capacidade total do equipamento, operando com duas bandejas simultâneas. Deverá também ser verificada a correta dosagem de inóculo e desinfetante e o processo de limpeza automática do equipamento.

4. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA

4.1. A fabricação do(s) equipamento(s) e a realização do pré-FAT, FAT e entrega do equipamento nas instalações do Butantan deverão ser realizados em até 17 (dezesete) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá executar testes pré-FAT (Teste de Aceitação de Fábrica), conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0778, visando comprovar as condições operacionais e de instrumentação que atendam aos requisitos listados para os equipamentos.

4.3. Após a realização do pré-FAT, deverá ser realizado o FAT nas dependências da CONTRATADA com a infraestrutura adequada, livre e disponibilizada pela mesma, conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.4. O Teste de Aceitação de Fábrica (FAT) será realizado pela CONTRATADA, conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0778, e acompanhado pelo CONTRATANTE, a fim de validar a funcionalidade e performance de operação do sistema, avaliando os equipamentos durante e após o processo de montagem para garantir que os componentes e controles estejam em pleno funcionamento. A documentação completa do FAT deverá ser aprovada com, no mínimo, 30 dias de antecedência ao FAT.

4.5. Após a aprovação do FAT por parte da CONTRATANTE, os equipamentos serão transportados para as dependências da CONTRATANTE, conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.6. Os serviços de instalação, comissionamento, startup, realização de SAT, calibração de instrumentos, qualificação de instalação, qualificação de operação, qualificação de desempenho e treinamento dos times de operação e manutenção do Butantan deverão ocorrer conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, em um prazo de 60 dias após a entrega dos equipamentos e liberação da área pela CONTRATANTE.

4.7. O cronograma enviado pela CONTRATADA poderá ser alterado pela CONTRATANTE, conforme necessidade de adequação à outras obras existentes no prédio P-59.

4.8. Para os itens passíveis de validade é necessário que a CONTRATADA os entregue com validade mínima de 70 % (setenta) a partir da data de entrega.

4.9. A garantia dos materiais fornecidos como, por exemplo, sensores e dispositivos de segurança, deve seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da aprovação do SAT. A garantia construtiva do equipamento deve ser estendida de acordo com o atendimento das normas vigentes não se limitando a 24 (vinte e quatro) meses.

4.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

4.11. Fica a cargo do preposto da CONTRATANTE efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

5. ENTREGA				
ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PRAZO DE ENTREGA
1	NA	INOCULADORA DE OVOS EMBRIONADOS	02	Até 17 meses para FAT e entrega

5.1. Após a confirmação da Ordem de Compra a entrega do equipamento deverá ser realizada pelo fornecedor mediante a solicitação formal do preposto da CONTRATANTE que irá comunicar os itens que deverão ser entregues e as quantidades dispostas no quadro acima, sendo que o início da entrega contará a partir da confirmação da ordem de início.

5.2. Para realização de qualquer entrega, a CONTRATADA deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - <https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447> e e-mail: Recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-3775.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Técnico da CONTRATANTE no horário das 08:00 às 17:00, respeitando o intervalo para almoço, de 1(uma) hora, a partir das 12:00 até 13:00 horas.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todo o manuseio e garantia do transporte dos itens.

5.5. Todos os itens deverão vir embalados de forma a garantir sua integridade durante todo o transporte do fornecedor até a alocação dentro das instalações da CONTRATANTE. Deverão ser entregues limpos e sem manchas. A embalagem deve garantir os critérios sanitários a fim de evitar que os itens solicitados sejam comprometidos com resíduos indesejáveis durante o transporte.

5.6. Será realizado o Teste de Aceitação no Local (Site Acceptance Test - SAT), conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0778, incluindo uma série de testes nos equipamentos, realizados no local onde será instalado, com provas documentadas de que o equipamento/sistema foi entregue em boas condições e não foi afetado pelo transporte.

LOCAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA
INSTITUTO BUTANTAN	Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo / SP CEP: 05503900

São Paulo, 29 de outubro de 2025

William Pacheco Felix dos Santos
Engenheiro de Processos Pleno
Divisão de Desenvolvimento Industrial

Isabela Campos Quental Machado
Coordenador de Desenv. Industrial
Divisão de Desenvolvimento Industrial

Rone Lima Arruda
Coordenador de Produção
Laboratório Influenza Indiretos

Alexandre Bimbo
Gerente de Produção
Laboratório Influenza Indiretos

Maria Cristina Salay
Gerente de Engenharia de Processos
Divisão de Desenvolvimento Industrial

Douglas Gonçalves de Macedo
Diretor Técnico de Produção
Laboratório Influenza Indiretos

248 Termo de Referencia Inoculadoras de Ovos Embrionados P 59 LIN 30102025 0732 10

Gustavo Henrique Spohr
074.493.009-07

Código do documento
62610cdd49c3d930599aa0ba51c41db1

Assinaturas



William Pacheco Felix dos Santos
william.psantos@fundacaobutantan.org.br



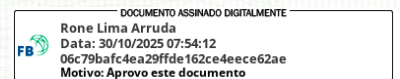
Isabela Campos Quental Machado
isabela.quental@fundacaobutantan.org.br



Maria Cristina Salay
maria.salay@fundacaobutantan.org.br



Rone Lima Arruda
rone.arruda@fundacaobutantan.org.br



Alexandre Bimbo
alexandre.bimbo@fundacaobutantan.org.br



Douglas Goncalves de Macedo
douglas.macedo@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

30 Oct 2025, 07:32:11

Documento **criado** por: Gustavo Henrique Spohr. Email: g.spohr@fundacaobutantan.org.br.

DATE_ATOM: 2025-10-30T07:32:11-03:00



BUTANSIGN



30 Oct 2025, 07:42:56

Documento **assinado** por: William Pacheco Felix dos Santos (Fundação Butantan) . Email: william.psantos@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.130. DATE_ATOM: 2025-10-30T07:42:56-03:00

30 Oct 2025, 07:45:57

Documento **assinado** por: Isabela Campos Quental Machado (Fundação Butantan) . Email: isabela.quental@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.157. DATE_ATOM: 2025-10-30T07:45:57-03:00

30 Oct 2025, 07:46:58

Documento **assinado** por: Maria Cristina Salay (Fundação Butantan) . Email: maria.salay@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.130. DATE_ATOM: 2025-10-30T07:46:58-03:00

30 Oct 2025, 07:54:12

Documento **assinado** por: Rone Lima Arruda (Fundação Butantan) . Email: rone.arruda@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.99. DATE_ATOM: 2025-10-30T07:54:12-03:00

31 Oct 2025, 09:50:16

Documento **assinado** por: Alexandre Bimbo (Fundação Butantan) . Email: alexandre.bimbo@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.99. DATE_ATOM: 2025-10-31T09:50:16-03:00

05 Nov 2025, 10:39:50

Documento **assinado** por: Douglas Goncalves de Macedo (Fundação Butantan) . Email: douglas.macedo@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.157. DATE_ATOM: 2025-11-05T10:39:50-03:00

Hash do documento original

(md5) 7cda399a204cb966ed720cf7207c214b

(sha256) 504d4183aa45e5550f693129f7d9df994d728e74df887dad82914942904b494

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>